



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

EDITAL Nº 01/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADOR **FRANCISCO DJALMA**, torna público a abertura do processo seletivo simplificado para contratação temporária para os cargos de agentes comunitários de justiça e cidadania - CONVÊNIO Nº 01/2019/PMRB/SEMCAS/TJ-AC.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno, **FAZ SABER:**

A todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas constituídas na Portaria Interministerial nº 127/MP/MF/MCT, de 29/05/2008, suas alterações e complementações, Decreto Municipal nº 2.542, 30/05/2011, Decreto Federal nº 6.170, de 25/07/2007, Decreto nº 93.872, de 23/12/1986, Lei Federal nº 8.069/90, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, Lei Federal nº 8.666, de 21/07/1993, da Resolução TCE/AC nº 062, de 18/07/2008, Decreto nº 2.542, de 30/05/2011 e demais legislações correlatas vigentes, ficam abertas, no período de **06 a 10 de maio de 2019**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para os cargos de Agente Comunitário por prazo determinado, para atuação objeto do **Convênio nº 01/2019/PMRB/SEMCAS/TJAC**, celebrado entre o **Município de Rio Branco – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH** e o **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, mediante as condições determinadas neste EDITAL e demais disposições legais aplicadas à espécie.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado regido por este Edital terá validade de acordo com os termos do **Convênio nº 01/2019/PMRB/SEMCAS/TJAC**.

1.2 O processo seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para provimento em caráter provisório nos cargos de Agente Comunitário para atuarem no Programa Justiça Comunitária nos bairros **Calafate, Nova Estação (Estação Experimental), Tancredo Neves, Sobral, Cidade do Povo e Cidade Nova (Taquari e Bairro XV)**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

1.3 Serão considerados aprovados no processo seletivo simplificado os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) do somatório da pontuação correspondente à análise do currículo e Dinâmica de Grupo (realizada por psicólogo).

1.4 São condições das inscrições para o Agente Comunitário:

1.4.1 Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

1.4.2 Possuir diploma de Nível Médio;

1.4.3 Ter disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho;

DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

2.1 A contratação de que trata o presente Edital, destina-se ao preenchimento de 4 (quatro) vagas para Agente Comunitário, conforme quadro abaixo:

CARGOS	TOTAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	ÁREA DE FORMAÇÃO
Agente Comunitário	04	954,00	Nível Médio concluído

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições realizar-se-ão no período de **06 a 10 de maio de 2019**, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 17h, na Secretaria da Coordenação Geral da Justiça Comunitária do Poder Judiciário, situado no Fórum Barão do Rio Branco, n.º 2692 – Centro.

3.2 O formulário de inscrição (modelo *curriculum vitae*) estará disponível aos candidatos na Secretaria da Coordenação Geral da Justiça Comunitária do Poder Judiciário, situado no endereço, datas e horários dispostos no item 3.1.

3.3 O candidato deverá trazer os originais de toda a documentação pessoal para preenchimento do formulário de inscrição (modelo *curriculum vitae*), com a finalidade de averiguar e comprovar as informações no **ato da inscrição**:

CARGO	DOCUMENTAÇÃO
Agente Comunitário	RG; CPF; Título de Eleitor; Diploma ou Declaração de Conclusão de Nível Médio; Certificados de atuação na área comunitária (cursos, palestras, seminários, etc); participação voluntária em projetos sociais e outros; comprovante de endereço; Certidão Criminal de Bons Antecedentes (recente) e Certificado de reservista



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

	(homens).
--	-----------

3.4 Não será aceita a solicitação de inscrição via fax ou por meio eletrônico.

3.5 Não haverá taxa de inscrição.

3.6 O processo seletivo simplificado consistirá em duas etapas: Análise de Currículo e Dinâmica de Grupo (por psicólogo).

4. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E DA DINÂMICA DE CRUPO.

4.1 O processo seletivo simplificado consistirá em Análise de Currículo com posterior realização de Dinâmica de Grupo, que serão julgadas pela **Comissão** instituída pela **Portaria nº 721, de 15 de maio de 2014**, publicada no DJ n.º 5.159 de 19.05.2014, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, e serão avaliadas a partir da seguinte pontuação:

Agente Comunitário

ANÁLISE DO CURRÍCULO	DINÂMICA DE GRUPO	TOTAL
50 pontos	50 pontos	100 pontos

4.2 A análise curricular seguirá a seguinte pontuação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO
01	Formação em Pós-graduação	-
02	Cursos, palestras, seminário, participação voluntária em projetos sociais e outros.	20
03	Tempo de serviço na administração pública, privada, projetos sociais e comunidades.	20
04	Curso de nível superior incompleto	10
	TOTAL	50

4.3 A pontuação do item 4.2 será atribuída da seguinte forma:

ITEM	ITEM	PONTUAÇÃO
01	Formação em Pós-graduação	Serão atribuídos 10 (dez) pontos ao



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

		candidato que apresentar o comprovante de conclusão.
02	Cursos, palestras, seminário, participação voluntária em projetos sociais e outros.	Será atribuído 2 (dois) pontos para cada título até o limite disposto no item 4.2.
03	Tempo de serviço na administração pública, privada, projetos sociais e comunidades.	Serão atribuídos 5 (cinco) pontos para cada ano de serviço até o limite disposto no item 4.2.
04	Curso de nível superior incompleto	Serão atribuídos 10 pontos ao candidato que estiver cursando nível superior.

4.4 Da Dinâmica de Grupo

A Dinâmica de Grupo deverá ser aplicada por Psicólogo do Poder Judiciário, com a finalidade de identificar o perfil desejado na área na qual o candidato irá atuar, conforme se verifique ou não a correspondência entre o conjunto de atribuições psicológicas, acadêmicas e os objetivos de formação complementar e aprimoramento profissional, propostos pelo Poder Judiciário do Estado do Acre.

4.5 Etapas do processo de seleção simplificado dos candidatos:

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições	6 a 10 de maio de 2019
Análise curricular	13 a 17 de maio de 2019
Divulgação do resultado provisório	21 de maio de 2019
Prazo para recurso	22 a 23 de maio de 2019
Divulgação do resultado do recurso e Convocação dos classificados para a Dinâmica de Grupo	27 de maio de 2019
Dinâmica de Grupo	28 a 31 de maio de 2019
Divulgação do resultado provisório	03 de junho de 2019
Prazo para recurso	04 e 05 de junho de 2019
Divulgação do resultado final e homologação	07 de junho de 2019

4.6 Do certame: o processo seletivo simplificado será constituído de 02 (duas) etapas: Análise Curricular e Dinâmica de Grupo, sendo a primeira de caráter classificatório e a segunda de caráter eliminatório.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

4.7 Serão classificados para segunda etapa deste processo seletivo simplificado os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) no item 4.2.

5. DA DINÂMICA DE GRUPO

5.1 A Dinâmica de Grupo será realizada na Escola do Poder Judiciário – ESJUD, situada no Centro Administrativo, Anexo I - Rodovia BR 364, Km 2 - Rua Tribunal de Justiça - Via Verde.

5.2 O candidato deverá apresentar-se portando documento oficial de identificação com foto: RG, CTPS ou CNH (modelo novo).

6. DA ELIMINAÇÃO

6.1 Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que:

6.1.1 não comparecer a qualquer das etapas do processo.

6.1.2 apresentar-se sem a documentação oficial na Dinâmica de Grupo, referidas no item 5.2.

6.1.3 depois de iniciada a Dinâmica de Grupo, abandonar o local antes da liberação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) na somatória dos resultados da Análise Curricular e Dinâmica de Grupo.

7.2 A relação dos candidatos aprovados em cada etapa serão divulgadas mediante edital, afixado no mural do Fórum Barão do Rio Branco – Centro e no *site* do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - www.tjac.jus.br, e no Diário da Justiça.

7.3 Consideram-se eliminados os candidatos que não constarem da relação a que se refere o subitem acima.

7.4 Os candidatos classificados além do número de vagas estipuladas no item 2.1 do presente Edital formarão cadastro de reserva e poderão no decorrer da vigência do **Convênio nº 01/2019/PMRB/SEMCAS/TJ-AC**, serem convocados no caso de ocorrer vacância.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

8.1 Havendo coincidência na somatória das notas entre dois ou mais candidatos, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:

8.1.1 o candidato que tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção pública, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

8.1.2 a maior pontuação obtida na Análise de Currículo;

8.1.3 a maior pontuação obtida na Dinâmica de Grupo.

9. DOS RECURSOS

9.1 O prazo para entrega dos pedidos de impugnação do resultado das etapas do processo seletivo simplificado será de 02 (dois) dias, a contar da divulgação do resultado de cada fase, no horário das 8 horas do primeiro dia às 17 horas do último dia.

9.2 Os recursos deverão ser entregues por escrito na Secretaria da Coordenação Geral da Justiça Comunitária do Poder Judiciário, situado no Fórum Barão do Rio Branco – Centro, nos prazos estabelecidos.

9.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aquele cujo teor despreze a banca, será preliminarmente indeferido.

9.4 Todos os recursos serão analisados e o resultado divulgado por meio de edital, no endereço eletrônico www.tjac.jus.br e no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Acre.

9.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, bem como qualquer recurso contra o resultado final do Processo Seletivo.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

10.1 A homologação do resultado final da seleção será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

10.2 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direitos, contudo observar-se-á a classificação final e o prazo de validade para efeito de contratação, devendo o candidato aprovado fazer prova das condições exigidas neste Edital.

11. DA CONTRATAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

11.1 Os candidatos selecionados serão contratados por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas disposto no item 2.1.

11.2 Os contratos temporários para os cargos dispostos no item 2.1 seguirão a seguinte carga horária:

ITEM	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO DO CONTRATO
Agente Comunitário	6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais	11 MESES

11.3 A Jornada de Trabalho relativa às funções de Agente Comunitário a ser provido neste processo seletivo simplificado é de 06 (seis) horas diárias, ou seja, 30 (trinta) horas semanais, em horário a ser estabelecido pelo TJ/AC.

11.4 Os candidatos selecionados de acordo com o número de vagas oferecidas deverão comparecer, na Central de Contratos do Tribunal de Justiça, situada no Centro Administrativo - Rodovia BR 364 - Km2, Rua Tribunal de Justiça - Via Verde, Bairro Distrito Industrial, **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do resultado final, munidos dos documentos originais.

11.5 O candidato selecionado que não se apresentar no prazo mencionado no item anterior, será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado para o cargo, conforme a ordem de classificação geral e mediante convocação publicada no Diário da Justiça e divulgada *site* do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - www.tjac.jus.br.

11.6 No ato da contratação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

ITEM	DA DOCUMENTAÇÃO
Agente Comunitário	Cópia do RG, CPF, PIS/PASEP/NIT, Título de Eleitor, Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, Carteira de Reservista (homens), Diploma de Conclusão de Ensino Médio, Comprovante de endereço (atualizado), Certidão Criminal de bons antecedentes (recente), 02(duas) fotos 3X4, número da conta corrente e da agência bancária.

11.7 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefones junto à Coordenação da Justiça Comunitária, enquanto estiver participando da seleção e mesmo após ter sido aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seus dados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

11.8 O contrato temporário para os cargos dispostos no item 2.1 terá duração de 11 (onze) meses contados a partir da contratação dos aprovados neste processo seletivo simplificado.

11.9 Os candidatos contratados na forma deste item, farão rodízio de atendimento nos núcleos a que se refere o item 1.2, das Disposições Preliminares, primando pelo atendimento cortês, eficiente e eficaz das pessoas que atenderem.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

12.2 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do processo seletivo simplificado, porventura suscitados, deverão ser encaminhados, por escrito, à comissão do processo seletivo simplificado, na Secretaria da Coordenação Geral da Justiça Comunitária do Poder Judiciário, situada no Fórum Barão do Rio Branco - Centro, cabendo recurso ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, no prazo de 02 (dois) dias da ciência da decisão da comissão do processo seletivo simplificado.

Rio Branco-AC 30 de abril de 2019.

Desembargador **Francisco Djalma**
Presidente